



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.334/0001-50

Fone: (0**44) 463-1117 - e-mail: paranacity@uol.com.br
Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - CEP 87.660-000 - Paranacity - Pr.

LEI N º 1339/2001

Data: 23 de maio de 2001.

Súmula: Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEL

Art. 1 º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranacity, a saber:

CRÉDITO ESPECIAL:

0803.15814832.065	Programa a cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
3.2.1.4.03	Contribuições ao Fundo da Criança e Adolescente. R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2 º Como recurso para atender a abertura do Crédito Especial, será utilizado o cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária.

CANCELAMENTO:

0803.15814862.025	Subvenções diversas.
3.2.3.1.18.00	Subvenção ao Conselho do Menor e Adolescente R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3 Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE MAIO DE 2001.

FIDELCINO DA CRUZ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 30 / 05 / 2001